



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



LEI N.º 1 722 - DE 25 DE MARÇO DE 1970

Cria o "Conselho de Educação Municipal" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte  
Lei :

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Educação que será o órgão responsável pela política Educacional do Município.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação de Maceió será constituído de membros nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, incluindo representantes dos diversos graus do ensino, oficial e particular, que tenham notório saber e experiência em matéria de educação.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Educação de Maceió serão em número de seis (6) e constituirão, simultaneamente, o Conselho Deliberativo da FEMAC.

Art. 4º - O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Maceió será sempre o Superintendente da Fundação Educacional de Maceió - FEMAC, que será considerado membro NATO, da referida Instituição.

Art. 5º - Os mandatos dos Conselheiros terão a duração de seis (6) anos. (VETADO).

§ Único - Os conselheiros serão nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, e os mandatos poderão ser renovados.



Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 722 - DE 25 DE MARÇO DE 1970

fls. 2-

Art. 6º - A Fundação Educacional de Maceió — FEMAC porá à disposição do Conselho Municipal de Educação, recursos humanos e materiais, necessários ao normal funcionamento da referida Instituição.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Educação terá o seu regimento próprio que deverá ser homologado pelo Senhor Prefeito da Capital.

Art. 8º - Os Conselheiros, quando convocados, terão direito a uma gratificação pelo comparecimento.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 25 de março de 1970.

HENRIQUE EQUELMAN  
Prefeito

LUIZ BRAGA FONTAN  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 25 de março de 1970.

José Soares de Sousa